Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Zn notícias
EM, 12 de Janeiro de 2009

LEI Nº 3.956, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O TREM DA HARMONIA DESTINO BAIXADA".

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Trem da Harmonia Destino Baixada, fundada em 09 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 08.772.813/0001-01, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – 10º Ofício, sob o nº 24271 – livro A-2, com sede à Rua Frederico Castro Pereira, nº 1081, Jardim Tropical, Nova Iguaçu – RJ.
Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública, a Associação Trem da Harmonia Destino Baixada, passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 2008.